Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1206

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Compras 6
Aviso de Cotação 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 7
Compras 7
Aviso de Cotação 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.951, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Aline Pereira da Silva, Ajudante de Manutenção.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO, Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 08/09/2025,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Aline Pereira da Silva, Ajudante de Manutenção.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ipuã – Av. Maria de Lourdes A. Gerin, 433.

HORÁRIO:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Terça e Quinta-Feira: Das 06h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 15.958, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor Fabiano José Nascimento, Pedreiro.

FAUSTO OLIVIER FRANCO, Secretário de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 09/09/2025,** novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **Fabiano José Nascimento, Pedreiro.**

LOCAL: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura Av Rui Barbosa, nº 760, Centro.

HORÁRIO:

Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Fausto Olivier Franco

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

.....

PORTARIA Nº 15.952, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Luiz Roberto Vieira Filho, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, segundo o qual a hora do trabalho noturno é computada como de 52 minutos e 30 segundos, e considera-se noturno o trabalho executado entre 22h e 5h;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a jornada de trabalho do motorista profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte escolar noturno para alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas, garantindo a continuidade dos estudos e o atendimento ao interesse público.

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 10/09/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Luiz Roberto Vieira Filho, Motorista**:

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 16h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h37 (considerando a redução da hora noturna prevista no art. 73, §1º, da CLT);

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 3º – O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial o adicional noturno, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
André Luis Domingos
Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.953, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Geraldo Girolamo Junior, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, segundo o qual a hora do trabalho noturno é computada como de 52 minutos e 30 segundos, e considera-se noturno o trabalho executado entre 22h e 5h;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a jornada de trabalho do motorista profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte escolar noturno para alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas, garantindo a continuidade dos estudos e o atendimento ao interesse público.

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 10/09/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Geraldo Girolamo Junior, Motorista**:

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 16h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h37 (considerando a redução da hora noturna prevista no art. 73, §1º, da CLT);

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 3º – O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial o adicional noturno, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
André Luis Domingos
Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.954, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Ricardo da Silva, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, segundo o qual a hora do trabalho noturno é computada como de 52 minutos e 30 segundos, e considera-se noturno o trabalho executado entre 22h e 5h;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a jornada de trabalho do motorista profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte escolar noturno para alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas, garantindo a continuidade dos estudos e o atendimento ao interesse público.

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 10/09/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Ricardo da Silva, Motorista**:

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 16h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h37 (considerando a redução da hora noturna prevista no art. 73, §1º, da CLT);

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 3º – O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial o adicional noturno, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
André Luis Domingos
Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.955, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor José Renato Molinari, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº

3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, segundo o qual a hora do trabalho noturno é computada como de 52 minutos e 30 segundos, e considera-se noturno o trabalho executado entre 22h e 5h;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a jornada de trabalho do motorista profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte escolar noturno para alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas, garantindo a continuidade dos estudos e o atendimento ao interesse público.

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 10/09/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **José Renato Molinari, Motorista**:

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 16h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h37 (considerando a redução da hora noturna prevista no art. 73, §1º, da CLT);

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 3º – O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial o adicional noturno, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.957, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Luiz Fernando Lopes, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, segundo o qual a hora do trabalho noturno é computada como de 52 minutos e 30 segundos, e considera-se noturno o trabalho executado entre 22h e 5h;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a jornada de trabalho do motorista profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte escolar noturno para alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas, garantindo a continuidade dos estudos e o atendimento ao interesse público.

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 10/09/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Luiz Fernando Lopes, Motorista**:

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 16h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h37 (considerando a redução da hora noturna prevista no art. 73, §1º, da CLT);

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 3º – O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial o adicional noturno, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.959 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 089/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025.

Eduardo Otávio Gonçalves, Secretário de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 089/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025 que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, incluindo mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de saúde, para obras e manutenção, e para armazenamento, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipuã/SP. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados

estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Eduardo Otávio Gonçalves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 37/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços especializados abrangendo serralheria, soldador e montagem de estrutura, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento Intersetorial e Turismo, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 26/09/2025. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 57/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 24/09/2025. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 127/2025

Ipuã, 09 de setembro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

IVANEUDE OLIVEIRA DE MELO.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à serviço de locação de brinquedos infláveis para o Dia das Crianças, a ser realizado no Parque de Exposição Oswaldo Ribeiro de Mendonçaca, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <cultura@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <cultura@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor valor global

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12 (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.

Fabiana de Oliveira Pua

Chefe de Divisão de Cultura

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente **Locação de som P.A**

2x2, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail compraseducacão@ipua.sp.gov.br.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br.

O critério de julgamento das propostas será o de: **MENOR VALOR GLOBAL.**

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12 de setembro de 2025. (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Fabricio Borges da Silva
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à **Confecção de portão em aço, medindo 1,0 metro de altura x 0,80 cm de largura,** conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail compraseducacão@ipua.sp.gov.br.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br.

O critério de julgamento das propostas será o de: **MENOR VALOR GLOBAL.**

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12 de setembro de 2025. (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Fabricio Borges da Silva
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à prestação de serviços para manutenção nos veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15/09/2025.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de produtos para o café da manhã dos servidores, material de copa e cozinha e material de limpeza para a Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/09/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à Aquisição de Peças e Prestação de serviços para manutenção do maquinário: trator cortador de grama husqvarna, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail

<compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/09/2025 às 17h.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de Picareta para uso do Setor Operacional, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/09/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de caminhão-pipa pertencente à frota do SAAEI, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/09/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de Kit Completo de ponteiras de varetas para desobstrução de Rede de Esgoto, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/09/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de corrente soldada e cadeado a serem utilizados em Poço Artesiano, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/09/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 09 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2025, DE 09 DE

SETEMBRO DE 2025.

Enício Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, no dia 12/09/2025, em razão do "Ipuã Rodeo Music.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 09 de setembro de 2025.

À Secretaria: registre-se e publique-se:

Câmara Municipal de Ipuã, 09 de setembro de 2025.

ENÍCIO FERREIRA

PRESIDENTE

.....

EDITAL Nº 13/25, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Mariana Gabriel de Souza Lopes, Diretora Geral do Legislativo, faz saber a todos quanto ao presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pelo Presidente da Câmara, foi baixado o seguinte Ato.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Enício Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, no dia 12/09/2025, em razão do "Ipuã Rodeo Music".

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 09 de setembro de 2025.

À Secretaria:-registre-se e publique-se:

Câmara Municipal de Ipuã, 09 de setembro de 2025.

ENÍCIO FERREIRA

PRESIDENTE

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:

Secretaria da Câmara Municipal Ipuã, em 09 de setembro de 2025.

MARIANA GABRIEL DE SOUZA LOPES

DIRETORA GERAL DO LEGISLATIVO

.....